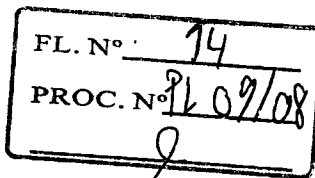
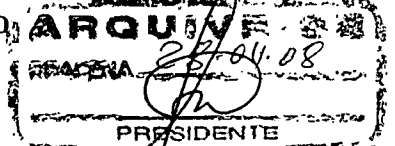




PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



LEI Nº 3.548

DE 08 DE ABRIL DE 2.008

Considera urbana a área de terras que especifica e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica considerada urbana com o que dispõe o artigo 32, § 2º do Código Tributário Nacional, a área de terras abaixo descrita:

“-UM IMÓVEL RURAL, constituído de parte da chácara nº 202, do loteamento da Fazenda São Manoel, com a área de 15.500,00 m2 ou 1,55 has., desmembrado de área maior, denominada “Chácara Nossa Senhora Aparecida”, nesta cidade, distrito, município e comarca de Dracena. Estado de São Paulo, dentro do seguinte roteiro: “Começa no marco 1 cravado a 50.00 metros da vicinal João Araújo à margem direita da estrada Municipal que demanda ao Bairro Jardim Brasilândia. Do marco 01, deflete-se à direita com rumo de 30°43’25” SW para uma distância de 77,50 metros, sempre seguindo pela margem direita da estrada Municipal sentido vicinal João Araújo ao Bairro Jardim Brasilândia, até o marco 02, cravado junto a área remanescente da chácara 202. Do marco nº 02, deflete-se à direita com rumo de 58°13’16” NW, para uma distância de 200.00 metros, ainda confrontando-se com o remanescente da chácara nº 202, até o marco 03, cravado junto à divisa da chácara nº 252. Do marco nº 03, deflete-se à direita com rumo de 32°01’28” NE para uma distância de 77,50 metros ainda confrontando com a chácara nº 252, até o marco nº 04. Do marco 04 deflete-se à direita com rumo de 58°09’44” SE para uma distância de 200,00 metros em confrontação com a chácara nº 203, até o marco 01, ponto inicial e final do roteiro”. Imóvel Rural, objeto da Matrícula nº 14.755, do Serviço Registral de Imóveis local.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 08 de abril de 2.008.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público
do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

CRISTINA CORTEZI BUCCIRONI
Secretária de Administração